



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## **AUTÓGRAFO Nº 203/2025** **PROJETO DE LEI Nº 129/2025**

Institui, na rede pública de saúde do Município de Araraquara, o Protocolo Especializado de Atendimento a Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 1º Fica instituído, na rede pública de saúde do Município de Araraquara, o Protocolo Especializado de Atendimento a Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º O Protocolo Especializado de Atendimento a Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) tem como diretrizes:

I - atendimento adequado, humanizado e especializado para pessoa autistas;

II - atendimento realizado preferencialmente em ambiente tranquilo e livre de estimulação excessiva, visando a regulação emocional dos pacientes;

III - redução do tempo de espera, para que o atendimento ocorra no menor tempo possível, de modo a minimizar o desconforto e evitar a sobrecarga sensorial;

IV - capacitação contínua dos profissionais de saúde sobre atendimento de pessoas com TEA;

V - prioridade a procedimentos médicos menos invasivos, sempre que possível, devendo ser evitada a contenção física e a internação involuntária; e

VI - informação clara, precisa e objetiva sobre procedimentos médicos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 10 de setembro de 2025.

**RAFAEL DE ANGELI**  
Presidente